LEI N. 2.060/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 52.892,93 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Fich	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse do FNAS não previsto no orçamento, no valor de R$ 52.892,93 conforme extrato bancário da conta corrente nº 29.135-8-BB em anexo.			
08.244.0001.2.150		Programa Bolsa Família – Fundo a Fundo					
002		*Convênio*					
813	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	52.892,93				
						TOTAL -	52.892,93

Art. 2º Para cobertura do crédito será utilizado excesso de arrecadação, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171